AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



HYPERA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 21431

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia
cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.547-071

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRHYPEDBS0P9

Na presente data, a Emissora contratou Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. para emissão de classificação de risco para presente Emissão, a qual ainda não foi emitida.

A HYPERA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, CEP 04.547-071, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.932.074/0001-91, na qualidade de emissora de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, de sua 20ª (vigésima) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente); em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"); a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"); o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"); o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.309, 5° andar, Vila Nova

Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); o INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 ("Inter"); e o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º ao 11º andar, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP Paribas", em conjunto com o Coordenador Líder, a XP, o Banco BV, o Bradesco BBI e o Inter, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em 08 de agosto de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 20º (vigésima) emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2025 ("Emissão" e "Oferta Pública", respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta Pública estão estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hypera S.A.", celebrado em 07 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente).

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Aviso ao Mercado terão o significado que a eles é atribuído na Escritura de Emissão.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea "(a)" do inciso V do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de companhia operacional registrada na categoria A, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente).

Nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Oferta Públicas", em vigor a partir de 24 de março de 2025, a Oferta Pública será objeto de registro na ANBIMA em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta Pública.

2. Requerimento do Registro da Oferta Pública perante a CVM

O registro da Oferta Pública foi requerido perante a CVM em 08 de agosto de 2025.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	08/08/2025
2	Procedimento de Coleta de Intenções Registro da Oferta Pública pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	18/08/2025
3	Liquidação Financeira das Debêntures	20/08/2025
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO", CONFORME APLICÁVEL.

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e foram estimadas considerando que os documentos da Oferta Pública aplicáveis serão devidamente arquivados na junta comercial competente até a data de Registro da Oferta Pública pela CVM, de forma que as datas acima previstas estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO **DESTA OFERTA.**

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA PÚBLICA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA PÚBLICA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA E ESTE AVISO AO MERCADO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PÚBLICA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é de 08 de agosto de 2025.

















